

**Franciele Letícia Kühl
Maria Valentina de Moraes**

Constitucional

TEORIA, PRÁTICA, PEÇAS E QUESTÕES

2ª FASE
EXAME DE ORDEM
Prática e Treino

2ª
edição | revista,
atualizada
e ampliada

2026

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Prof. Maria Valentina de Moraes
@prof.mariavalentina

Cabimento: Regida pela Lei 9.868, será utilizada para declarar a inconstitucionalidade de **uma lei ou ato normativo federal ou estadual** já existente no ordenamento jurídico – controle repressivo

Art. 102 – Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

7.1 Legitimados

Art. 2º – Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:

- I – o Presidente da República;
- II – a Mesa do Senado Federal;
- III – a Mesa da Câmara dos Deputados;
- IV – a Mesa de Assembleia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- V – o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;
- VI – o Procurador-Geral da República;
- VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;
- IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

⌚ Importante

- A ADI não se sujeita a prazos prescricionais – leis inconstitucionais jamais se convalidam pelo decurso do tempo;
- Depois de proposta, não se admite desistência;
- Art. 7º: Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.
- A medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias (salvo no período de recesso) – art. 10

7.2. Decisão

Art. 22 – A decisão sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo somente será **tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros**.

Será determinada a **inconstitucionalidade** da lei pela manifestação de **ao menos 6 ministros**

Art. 25 – Julgada a ação, far-se-á a comunicação à autoridade ou ao órgão responsável pela expedição do ato.

A decisão da ADI é irrecurível, **cabendo apenas embargos declaratórios**

7.3. Efeitos dúplices

Art. 24 – Proclamada a constitucionalidade, julgar-se-á improcedente a ação direta ou procedente eventual ação declaratória; e, proclamada a inconstitucionalidade, julgar-se-á procedente a ação direta ou improcedente eventual ação declaratória.

Regra: efeitos *ex tunc*, ou seja, retroativos.

Não há necessidade de manifestação expressa sobre esses efeitos, pois a retroatividade é a regra;

Art. 27 – Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Então, quais efeitos se aplicam?

- Efeitos *ex nunc* (não retroativos), a partir do trânsito em julgado da decisão em sede de ação direta de inconstitucionalidade, desde que fixados por 2/3 dos Ministros do STF;
- Efeitos a partir de qualquer momento escolhido pelo Supremo Tribunal Federal, desde que fixados por 2/3 de seus Ministros.

7.4 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade, regida pela Lei 9.868, teve em 2009 a inclusão de um capítulo para reger a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, a chamada ADO. Diferentemente da ADI, cujo fundamento é a declaração de inconstitucionalidade de uma norma, a ADO **será utilizada para declarar a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar a norma constitucional efetiva.**

Ou seja, a inconstitucionalidade decorre da omissão.

- Na ADI por omissão (ou ADO) a incompatibilidade entre a conduta positiva exigida pela Constituição Federal e a conduta negativa do Poder Público configura-se como omissão.

- Há um dever de atuação, pois a Constituição determinou que o Poder Público tivesse uma conduta positiva, com a finalidade de garantir a aplicabilidade e eficácia da norma constitucional.

7.4.1. Legitimados

Art. 12-A – Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade por omissão os legitimados à propositura da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Importante:

Art. 12-F, §1º – A medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou de procedimentos administrativos, ou ainda em outra providência a ser fixada pelo Tribunal.

7.4.2. Efeitos da ADI por Omissão

- Declarada a inconstitucionalidade por omissão, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias.
- Em caso de omissão imputável a órgão administrativo, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias, ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido.

7.5 Estrutura da peça (ADI e ADO)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

INDICAÇÃO COMPLETA DO LEGITIMADO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG..., CPF..., domicílio e residência..., (se for pessoa jurídica: RAZÃO SOCIAL, CNPJ..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., representada legalmente pelo(a) Sr(a)... (documento de representação anexo), por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 103, inciso IV, da CRFB/88 ou do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 9.868/1999, propor

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Em face do Congresso Nacional ou Câmara dos Deputados e Senado Federal em concurso com o Presidente da República / Assembleia Legislativa em concurso com o Governador do Estado, em

relação a Lei XXXXX, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

Descrever a situação fática constante na situação problema, sem acrescentar nenhum dado que não esteja no problema.

2. DO CABIMENTO

No cabimento é necessário demonstrar que a lei federal é dissonante da Constituição da República, conforme previsto no art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88, indicando os dispositivos cuja inconstitucionalidade está sendo alegada.

Também, deve ser indicado que o ato normativo foi editado com o concurso da Câmara/Senado/Assembleia...

3. DA LEGITIMIDADE

Demonstrar a legitimidade indicando o artigo 103 da Constituição Federal ou o artigo 2º da Lei 9.868/1999 e, quando cabível, indicar a pertinência temática do legitimado em relação à norma discutida.

4. DA COMPETÊNCIA

Demonstrar a competência do STF para processar a Ação Direta de Inconstitucionalidade com base no artigo 102, I, “a”, da CF, enquanto guardião da constituição no exercício do controle concentrado de constitucionalidade.

5. DO DIREITO

Neste tópico deve ser demonstrada que a lei ou ato normativo federal ou estadual contraria a Constituição Federal, indicando os artigos violados, princípios e a afronta direta trazida pela legislação. Deve ser informado também o teor da lei federal/estadual impugnada e ser justificado o cabimento da ADI, pois se está perante uma lei federal dissonante da Constituição da República, conforme previsto no art. 102, inciso I, alínea a, da CF.

6. DA MEDIDA CAUTELAR

Demonstrar o embasamento da medida cautelar a ser pleiteada, com os riscos existentes caso haja demora na declaração de inconstitucionalidade, com fundamento no art. 10 da Lei nº 9.868/1999, com o objetivo específico de sustar a eficácia da Lei.

7. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Pedido cautelar com o objetivo específico de sustar a eficácia da Lei, embasado no art. 10 da Lei nº 9.868/1999;
- b) Pedido principal, visando à declaração de inconstitucionalidade da Lei;

Dá a causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

7.6 Peça resolvida pela professora (36º exame):

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PARTIDO POLÍTICO YYY, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº... e no TSE sob nº..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., representado por seu diretório nacional, por intermédio de seu advogado (procuração anexa), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 9.868/1999, propor

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

Em face da Assembleia Legislativa e do Governador, autoridades vinculadas ao Estado Ômega, pessoa jurídica de direito público interno, em relação a Lei Estadual XX, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1 – DOS FATOS:

O potencial turístico do Estado Ômega foi sensivelmente abalado em razão do crescimento da exploração de substâncias minerais úteis encontradas em seu subsolo.

Diante desse cenário, foi editada a Lei Estadual nº XX. A norma causa graves prejuízos às sociedades empresárias que exploram a atividade minerária e aos proprietários dos imóveis atingidos, razão pela qual o Partido Político YYY busca a declaração de inconstitucionalidade da referida lei perante esta Suprema Corte.

2 – DA LEGITIMIDADE:

O autor possui legitimidade para a propositura da presente ação, nos termos do Art. 103, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como do Art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 9.868/1999, por se tratar de partido político com representação no Congresso Nacional.

O ato normativo impugnado possui natureza de lei estadual e foi editado pelo Governador em concurso com a Assembleia Legislativa do Estado Ômega, submetendo-se, portanto, ao controle

concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

3 – DO CABIMENTO:

A presente Ação Direta de Inconstitucionalidade revela-se cabível, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República, uma vez que se busca a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº XX, especialmente de seus Arts. 1º e 2º, por afrontarem diretamente dispositivos da Constituição Federal.

4 – DA COMPETÊNCIA:

Compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar originariamente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República e do Art. 1º da Lei nº 9.868/1999.

5 – DO DIREITO:

5.1: Da competência legislativa:

Inicialmente, o Art. 1º da Lei Estadual nº XX padece de inconstitucionalidade formal por violação ao Art. 22, inciso XII, da Constituição Federal, que atribui privativamente à União a competência para legislar sobre jazidas, minas e outros recursos minerais.

Com efeito, ao condicionar a exploração das substâncias minerais à autorização ou concessão da Secretaria de Estado de Turismo, o legislador estadual disciplinou matéria cuja competência legislativa pertence exclusivamente à União.

5.2 Da desapropriação:

Além disso, o Art. 2º da Lei Estadual nº XX também é formalmente inconstitucional, pois criou procedimento abreviado de desapropriação, invadindo competência privativa da União para legislar sobre desapropriação, nos termos do Art. 22, inciso II, da Constituição Federal.

Dessa forma, os Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº XX apresentam vício de inconstitucionalidade formal por usurpação de competências legislativas privativas da União.

5.3 Da lavra de recursos:

Ademais, o Art. 1º da Lei Estadual nº XX viola o Art. 176, § 1º, da Constituição Federal, ao condicionar a lavra dos recursos minerais à autorização ou concessão da Secretaria de Estado de Turismo, quando tal competência é atribuída à União.

5.4 Da indenização

Por sua vez, o Art. 2º da Lei Estadual nº XX afronta os Arts. 20, inciso IX, e 176, caput, da Constituição

Federal, ao prever que a indenização devida aos proprietários privados abrangeria o potencial econômico das substâncias minerais encontradas no subsolo. Contudo, tais recursos minerais pertencem à União, constituindo propriedade distinta da do solo.

Assim, os Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº XX também apresentam vício de inconstitucionalidade material.

Dessa forma, resta evidente a incompatibilidade formal e material da Lei Estadual nº XX com a Constituição da República.

VI – DA MEDIDA CAUTELAR:

Nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.868/1999, estão presentes os requisitos para a concessão da medida cautelar.

O *fumus boni iuris* encontra-se demonstrado pela patente inconstitucionalidade da Lei Estadual nº XX, conforme exposto nos fundamentos de mérito.

O *periculum in mora* igualmente está presente, pois as sociedades empresárias que exploram essas atividades econômicas terão de paralisar suas atividades enquanto não obtiverem a autorização exigida pela norma impugnada, além de os proprietários das áreas atingidas correrem o risco de perder suas propriedades em razão do procedimento expropriatório instituído pela lei.

Dessa forma, impõe-se a concessão de medida cautelar para sustar imediatamente a eficácia da Lei Estadual nº XX.

VII – DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

- a) a concessão de medida cautelar, nos termos do Art. 10 da Lei nº 9.868/1999, para sustar imediatamente a eficácia da Lei Estadual nº XX;
- b) a notificação do Governador e da Assembleia Legislativa do Estado Ômega para prestarem informações, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.868/99;
- c) a oitiva do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.868/99;
- d) ao final, seja julgada procedente a presente ação, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº XX.

Dá a causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

8

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Prof. Maria Valentina de Moraes
@prof.mariavalentina

8.1 Fundamentos

A Ação Declaratória e Constitucionalidade tem como finalidade declarar a constitucionalidade de uma norma, reforçar que a mesma é constitucional diante de dúvidas sobre tal fato. Regida pela Lei 9.868, segue a mesma estrutura da ADI, tendo como fundamento:

Art. 14 – A petição inicial indicará:

I – o dispositivo da lei ou do ato normativo questionado e os fundamentos jurídicos do pedido;

II – o pedido, com suas especificações;

III – a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

Portanto, será cabível em relação à lei ou ato normativo federal sobre o qual haja controvérsia judicial relevante. Será utilizada, assim, quando uma norma – que nasce com presunção de legitimidade – vem tendo sua constitucionalidade questionada a partir de decisões judiciais.

⊗ Atenção!

Não caberá em relação a leis estaduais ou municipais.

8.2 Competência

Assim como as demais ações do controle concentrado, o fundamento da competência está no artigo 102 da Constituição Federal, sendo o Supremo Tribunal Federal o órgão a julgá-la:

Art. 102 – Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a **ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal**;

- Não cabe desistência nem intervenção de terceiros;
- É irrecorrível, cabendo apenas embargos declaratórios;

Art. 21 – O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá **deferir pedido de medida cautelar** na ação declaratória de constitucionalidade, consistente na determinação de que os juízes e os Tribunais **suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até seu julgamento definitivo**.

O pedido principal, neste caso, será o de declaração da constitucionalidade da norma objeto da ação.

8.3 Estrutura da Peça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

INDICAÇÃO COMPLETA DO LEGITIMADO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG..., CPF..., domicílio e residência..., (se for pessoa jurídica: RAZÃO SOCIAL, CNPJ..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., representada legalmente pelo(a) Sr(a)... (documento de representação anexo), por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 102, inciso I, alínea “a”, da CRFB/88 ou do art. 14, da Lei nº 9.868/1999, propor

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Em face do Presidente do Tribunal de Justiça X, representante máximo do Poder Judiciário, em relação a Lei XXXXX, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

Descrever a situação fática constante na situação problema, sem acrescentar nenhum dado que não esteja no problema.

2. DO CABIMENTO

É necessário justificado o cabimento da ADC, por se tratar de lei federal, nos termos do art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88, destacando a razão da controvérsia judicial relevante, presente nas diversas decisões que negaram aplicação aos artigos da Lei nº XXXX, conforme é exigido pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 9.868/99.

3. DA LEGITIMIDADE

Demonstrar a legitimidade indicando o artigo 103 da Constituição Federal ou o artigo 2º da Lei 9.868/1999 e, quando cabível, indicar a pertinência temática do legitimado em relação à norma discutida.

4. DA COMPETÊNCIA

Demonstrar a competência do STF para processar a Ação Direta de Inconstitucionalidade com base no artigo 102, I, “a”, da CF, enquanto guardião da constituição no exercício do controle concentrado de constitucionalidade.

5. DO DIREITO

Neste tópico deve ser demonstrada que a lei ou ato normativo federal é constitucional e não contraria a Constituição Federal, indicando os artigos cuja constitucionalidade tem sido questionada.

Reforçar quais pontos sustentam a constitucionalidade da norma.

6. DA MEDIDA CAUTELAR

Demonstrar o embasamento da medida cautelar a ser pleiteada, com fundamento no art. 21 da Lei nº 9.868/99, com o objetivo de suspender os processos judiciais em curso até o julgamento do mérito.

7. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- Pedido cautelar com o objetivo específico de suspender os processos judiciais em curso até o julgamento do mérito, embasado no art. 21 da Lei nº 9.868/1999;
- Pedido principal, visando à declaração de constitucionalidade da Lei/artigos da Lei;
- pedido de juntada das cópias do ato normativo impugnado e dos documentos que comprovem a prolação de decisões judiciais contrárias à constitucionalidade dos artigos/da Lei federal, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 9.868/1999.

Dá a causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

8.4 Peça resolvida pela professora:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PARTIDO POLÍTICO ALFA, pessoa jurídica de direito..., inscrito no CNPJ sob nº... e no TSE sob nº..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., por intermédio de seu advogado (procuração anexa), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da CRFB/88, propor a presente

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

Em face do Presidente do Tribunal de Justiça X, representante máximo do Poder Judiciário, em relação aos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº XX, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DOS FATOS:

A Lei nº XX editou normas relacionadas ao incentivo à pesquisa científica, à cooperação entre entes públicos e privados para execução de projetos de pesquisa e ao estímulo à atuação de inventores independentes.

Entretanto, diversas decisões judiciais vêm afastando a aplicação dos Artigos 1º, 2º e 3º da referida lei, sob alegação de inconstitucionalidade, instaurando relevante controvérsia judicial acerca da validade constitucional dos dispositivos legais.

Diante da insegurança jurídica instaurada, faz-se necessária a presente Ação Declaratória de Constitucionalidade

II – DO CABIMENTO:

A presente ação é cabível, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República, por se tratar de ação destinada à declaração de constitucionalidade de lei federal.

Além disso, encontra-se presente o requisito da relevante controvérsia judicial, tendo em vista a existência de diversas decisões judiciais que negaram aplicação aos arts. 1º a 3º da Lei nº XX, ato normativo federal, atendendo aos requisitos do art. 14, inciso III, da Lei nº 9.868/1999.

III – DA LEGITIMIDADE:

O requerente possui legitimidade para a propositura da presente ação, nos termos do Art. 103, inciso VIII, da Constituição da República ou Art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 9.868/99, por se tratar de Partido Político com representação no Congresso Nacional.

IV – DA COMPETÊNCIA:

Compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar a presente Ação Declaratória de Constitucionalidade, na forma do Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República, na qualidade de guardião da Constituição e órgão competente para o exercício do controle concentrado de constitucionalidade.

V – DO DIREITO:

Os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº XX são constitucionais, tanto sob o aspecto formal quanto material.

Inicialmente, não há vício formal na norma, pois a matéria foi corretamente veiculada por meio de lei ordinária, já que o Art. 219-B, § 1º, da CRFB/88 não exige lei complementar para sua regulamentação.

Quanto ao Art. 1º da Lei nº XX, sua constitucionalidade decorre do Art. 218, § 1º, da CRFB/88, que determina tratamento prioritário à pesquisa científica básica e tecnológica.

Em relação ao Art. 2º, o dispositivo encontra fundamento no Art. 219-A da CRFB/88, que autoriza a União a firmar instrumentos de cooperação com

órgãos e entidades públicos e privados, inclusive para compartilhamento de recursos humanos especializados destinados à execução de projetos de pesquisa.

No tocante ao Art. 3º, a norma está em consonância com o Art. 219, parágrafo único, da CRFB/88, segundo o qual o Estado deve estimular a atuação dos inventores independentes.

Por fim, o tratamento diferenciado previsto na Lei nº XX não viola o princípio da isonomia, pois decorre de expressa determinação constitucional de incentivo à ciência, tecnologia e inovação.

VI – DA MEDIDA CAUTELAR:

Nos termos do Art. 21 da Lei nº 9.868/1999, requer-se a concessão de medida cautelar para suspender os processos judiciais em curso que discutam a constitucionalidade dos Artigos 1º a 3º da Lei nº XX, até o julgamento definitivo da presente ação.

A probabilidade do direito encontra-se demonstrada pela patente constitucionalidade da norma, conforme exposto nos fundamentos de mérito.

O perigo do dano também está presente, uma vez que a continuidade das decisões judiciais que afastam a aplicação da Lei nº XX compromete a execução das políticas públicas voltadas à pesquisa científica, tecnológica e à inovação, gerando prejuízos ao interesse social em razão da diminuição das pesquisas e da insegurança jurídica instaurada.

VII – DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

- a) a concessão de medida cautelar, nos termos do Art. 21 da Lei nº 9.868/1999, para suspender os processos judiciais em curso que discutam a constitucionalidade dos Artigos 1º a 3º da Lei nº XX;
- b) a procedência do pedido principal, para declarar a constitucionalidade dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº XX;
- c) a juntada das cópias do ato normativo impugnado e dos documentos comprobatórios da existência de decisões judiciais contrárias à constitucionalidade dos dispositivos legais, na forma do Art. 14, parágrafo único, da Lei nº 9.868/1999.

Dá a causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

Prof. Maria Valentina de Moraes
@prof.mariavalentina

ADPF, mesmo se tratando de legislação posterior à Constituição Federal de 1988.

● Para que serve a ADPF?

Art. 1º – A arguição prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por **objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.**

Parágrafo único. Caberá também arguição de descumprimento de preceito fundamental:

I – quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição;

- Evitar lesão à **preceito fundamental**, resultante de ato* do Poder Público;
- Reparar lesão à **preceito fundamental**, resultante de ato* do Poder Público;
- Controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal **anterior à Constituição**;
- Controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo **municipal**;

➤ **Observação:**

Incluídos os não normativos (atos concretos, atos de execução, atos materiais)

Em relação às Leis posteriores à Constituição, mas que tenham como parâmetro Emenda Constitucional (posterior a CRFC/1988), excepcionalmente será possível a utilização de

9.1. Competência

Art. 102 – Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

➤ **Importante!**

Art. 4º, § 1º – **Não será admitida** arguição de descumprimento de preceito fundamental quando **houver qualquer outro** meio eficaz de sanar a lesividade.

- Quem são os legitimados? Os mesmos!
- E a liminar? Pode ser deferida por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º – Em caso de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou ainda, em período de recesso, poderá o relator conceder a liminar, ad referendum do Tribunal Pleno.

§ 3º – A liminar poderá consistir na determinação de que juízes e tribunais suspendam o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da arguição de descumprimento de preceito fundamental, salvo se decorrentes da coisa julgada.

Art. 8º – A decisão sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental somente será tomada se presentes na sessão pelo menos dois terços dos Ministros.

A decisão em ADPF é irrecurável;

9.2 Estrutura da Peça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

INDICAÇÃO COMPLETA DO LEGITIMADO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG..., CPF..., domicílio e residência..., (se for pessoa jurídica: RAZÃO SOCIAL, CNPJ..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., representada legalmente pelo(a) Sr(a)... (documento de representação anexo), por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 102, §1º, da CRFB/1988 e no Art. 1º da Lei nº 9.882/99, propor

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

Em face do Congresso Nacional ou Câmara dos Deputados e Senado Federal em concurso com o Presidente da República / Assembleia Legislativa em concurso com o Governador do Estado / da Câmara de Vereadores em concurso com o Prefeito Municipal, em relação a Lei XXXXX ou ao ATO DO PODER PÚBLICO com o RESPONSÁVEL PELO ATO QUESTIONADO, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

Descrever a situação fática constante na situação problema, sem acrescentar nenhum dado que não esteja no problema.

2. DO CABIMENTO

É necessário justificar o cabimento da ADPF como única ação de controle concentrado de constitucionalidade cabível, **em razão do seu caráter subsidiário**, indicando a inconstitucionalidade de lei municipal OU anterior à CF de 1988, OU o DESCUMPRIMENTO de preceito fundamental.

3. DA LEGITIMIDADE

Demonstrar a legitimidade indicando o artigo 103 da Constituição Federal ou o artigo 2º da Lei 9.882/1999 e, quando cabível, indicar a pertinência temática do legitimado em relação à norma discutida.

4. DA COMPETÊNCIA

Demonstrar a competência do STF para processar a Ação Direta de Inconstitucionalidade com base no artigo 102, §1º, da CF, enquanto guardião da constituição no exercício do controle concentrado de constitucionalidade.

5. DO DIREITO

Neste tópico deve ser demonstrado o ato impugnado e demonstrar justificadamente os preceitos fundamentais da CF violados, bem como a norma ser anterior a Constituição OU, em caso de inconstitucionalidade de lei municipal, as razões para a inconstitucionalidade.

6. DA LIMINAR

Deve ser demonstrado o risco de ineficácia da medida se concedida apenas ao final e a gravidade da lesão a preceitos fundamentais, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.882/99.

7. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- Pedido liminar com o objetivo específico de sustar a eficácia de norma ou ato do poder público;
- Pedido principal, visando o julgamento pela procedência da arguição para declarar a incompatibilidade da norma OU declarar a inconstitucionalidade de lei municipal OU declarar a violação de preceitos fundamentais;

Dá a causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

9.3 Peça resolvida pela professora:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O PARTIDO POLÍTICO BETA, pessoa jurídica de direito..., inscrito no CNPJ sob nº ... e no TSE sob nº ..., por seu Diretório Nacional, com sede no endereço..., endereço eletrônico..., por intermédio de seu advogado (procuração anexa), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, §1º, da CRFB/1988 e no Art. 1º da Lei nº 9.882/99, propor a presente

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR

em face da Lei Municipal nº 123/2018, do Município Alfa, editada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS:

O Município Alfa, localizado em região de fronteira, passou a receber intenso fluxo de imigrantes em razão de crises políticas e humanitárias ocorridas em país vizinho.

Diante desse cenário, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 123/2018, que proibiu, pelo período de 12 (doze) meses, o ingresso de novos imigrantes no território municipal, além de estabelecer limite máximo para a população flutuante, de modo que o referido ingresso seria obstado sempre que alcançado esse limite.

A referida norma também condicionou a contratação de imigrantes à prévia autorização da Secretaria Municipal do Trabalho, que poderia permitir ou impedir a contratação conforme a proporção entre trabalhadores nacionais e estrangeiros.

Ao tomar conhecimento da entrada em vigor da lei, o Partido Político Beta entendeu que a norma viola preceitos fundamentais da Constituição da República, razão pela qual propõe a presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

II – DO CABIMENTO:

A presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental é cabível, nos termos do Art. 102, §1º, da Constituição Federal e do Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.882/99, pois a Lei Municipal nº 123/2018, editada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito do Município Alfa, violou preceitos fundamentais da Constituição da República.

Com efeito, a referida norma municipal vedou, pelo prazo de 12 (doze) meses, o ingresso de novos imigrantes no território do Município Alfa, fixou limite máximo para a população flutuante e condicionou a contratação de imigrantes à prévia autorização da Secretaria Municipal do Trabalho, que poderia autorizar ou não a contratação conforme a proporção entre trabalhadores nacionais e estrangeiros, violando, de forma cristalina, preceitos fundamentais da CRFB/1988.

Além disso, encontra-se preenchido o requisito da subsidiariedade previsto no Art. 4º, §1º, da Lei nº 9.882/99, uma vez que não há outro meio eficaz de controle concentrado apto a sanar a lesividade causada pela norma municipal perante o Supremo Tribunal Federal.

III – DA LEGITIMIDADE:

O requerente possui legitimidade ativa para a propositura da presente ação, nos termos do Art. 103, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.882/99, por se tratar de partido político com representação no Congresso Nacional.

IV – DA COMPETÊNCIA:

Compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar a presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, nos termos do Art. 102, §1º, da Constituição Federal, por se tratar de ação de controle concentrado de constitucionalidade destinada à proteção de preceitos fundamentais.

V – DO DIREITO:

A Lei Municipal nº 123/2018 afronta diretamente diversos preceitos fundamentais previstos na Constituição da República.

Inicialmente, a norma usurpa a competência privativa da União para legislar sobre emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros, nos termos do Art. 22, inciso XV, da Constituição Federal de 1988.

Além disso, a lei municipal invade a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, conforme dispõe o Art. 22, inciso I, da CRFB/88.

A restrição imposta aos estrangeiros também viola o direito social ao trabalho, previsto no Art. 6º da Constituição Federal, ao impedir que essas pessoas exerçam atividade laboral e obtenham meios dignos de sobrevivência.

Ainda, a norma afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil previsto no Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, pois impede os estrangeiros de garantir sua subsistência por meio do trabalho.

Assim, resta evidente o descumprimento de preceitos fundamentais da Constituição da República, impondo-se o reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 123/2018.

VI – DA MEDIDA LIMINAR:

Nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.882/99, estão presentes os requisitos para a concessão da medida liminar.

O *fumus boni iuris* encontra-se demonstrado pela manifesta afronta aos preceitos fundamentais acima mencionados.

O *periculum in mora* também se faz presente, tendo em vista que a manutenção da eficácia da Lei nº 123/2018 continua submetendo os imigrantes a situação manifestamente vexatória e discriminatória, impedindo o livre exercício de atividade laborativa e comprometendo sua própria subsistência.

Além disso, a permanência da norma em vigor vem intensificando os conflitos diários no Município Alfa, circunstância que evidencia o risco de agravamento das lesões aos preceitos fundamentais violados, caso a medida liminar seja concedida apenas ao final da demanda.

Dessa forma, faz-se necessária a imediata suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 123/2018 até o julgamento final da presente arguição.

VII – DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

- a)** a concessão de medida liminar, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.882/99, para suspender

imediatamente os efeitos da Lei Municipal nº 123/2018;

- b)** a procedência da presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 123/2018, por violação aos preceitos fundamentais da Constituição da República.

Dá à causa o valor de R\$...

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...,

Advogado...

OAB...

RECURSO ORDINÁRIO

Prof. Franciele Kühn
@prof.frankuhl

10.1 Conceito

É um recurso julgado pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça, interposto contra determinadas decisões proferidas por Tribunais de segunda instância ou por Tribunais Superiores.

● Fundamento constitucional:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o *habeas data* e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os *habeas corpus* decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou

pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

● Fundamento Legal:

CPC:

Art. 1.027. Serão julgados em recurso ordinário:

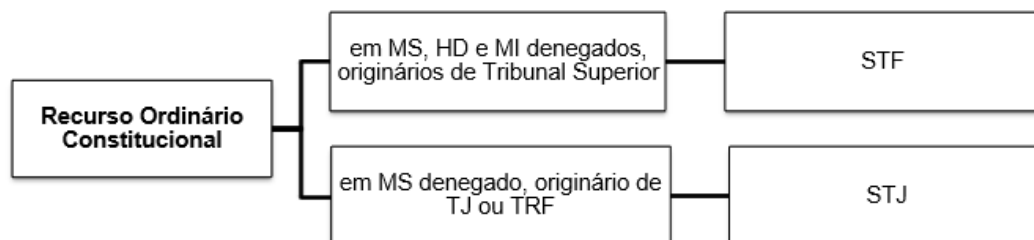
I – pelo Supremo Tribunal Federal, os mandados de segurança, os *habeas data* e os mandados de injunção decididos em única instância pelos tribunais superiores, quando denegatória a decisão;

II – pelo Superior Tribunal de Justiça:

a) os mandados de segurança decididos em única instância pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais de justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

Lei 12.016/09

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.



Perceba que, nessas hipóteses, o ROC é interposto no âmbito de ações submetidas a procedimentos especiais, como *habeas corpus* (HC), mandado de segurança (MS), *habeas data* (HD) e mandado de injunção (MI).

10.2 Efeito suspensivo e antecipação de tutela recursal

O Recurso Ordinário não possui efeito suspensivo automático, produz apenas efeito devolutivo. Todavia, se estiverem presentes elementos que demonstrem a possibilidade de dano decorrente da imediata produção de efeitos da decisão impugnada, é cabível requerer a atribuição de efeito suspensivo ao ROC perante o tribunal competente para julgá-lo – o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal – com fundamento nos arts. 995, 1.027, §2º, e 1.029, §5º, do CPC.

Além disso, havendo perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo em razão da ausência de tutela jurisdicional imediata, é possível formular pedido de tutela provisória recursal ao tribunal, pleiteando providência de natureza antecipatória, assim como ocorre nos demais recursos.

10.3 Estrutura da peça

10.3.1 Petição de interposição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO...

OU

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA ... REGIÃO

OU

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº do processo...

NOME COMPLETO DO RECORRENTE, portador do CNPJ..., com sede no endereço..., endereço eletrônico..., representada legalmente por... (documento de representação em anexo), por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), com endereço profissional no endereço..., onde receberá intimações, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 102, inciso II, “a”, da CF OU art.

105, II, “b”, da CF OU art. 125, §1º, da CF e artigos 994, V e 1.027, inciso..., ambos do Código de Processo Civil, interpor

RECURSO ORDINÁRIO, (COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL)

Em face do acórdão de fls..., proferida pelo juízo a quo, no processo nº..., em favor do recorrido, NOME DO RECORRIDO, com sede no endereço..., endereço eletrônico...

Razão pela qual, requer:

- A remessa do presente feito ao Superior Tribunal de Justiça (ou STF), independentemente de juízo de admissibilidade, conforme §3º do art. 1028, CPC/15.
- A intimação do recorrido, para, querendo, apresentar contrarrazões, conforme art. 1028, § 2º c/c art. 183, do CPC;
- A juntada do comprovante do preparo, nos termos do art. 1007 do CPC/15;

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...

Advogado...

OAB...

10.3.2 Folha com as razões de recurso

EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OU

EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

OU

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO...

Recorrente:

Recorrido:

RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

1. CABIMENTO, TEMPESTIVIDADE E PREPARO

Referir que a parte recorrente é parte legítima para apresentar Recurso Ordinário, eis que sobreveio acórdão do Tribunal de Justiça (ou do Superior Tribunal de Justiça) que denegou a ordem. Devendo o recurso ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal, conforme competência disposta no artigo...

Ainda, conforme o Artigo 1.003, §5º, do CPC, poderá ser interposto o presente recurso no prazo de 15 dias. No presente caso, a decisão foi publicada em..., demonstrando-se tempestivo o presente recurso ordinário. Ainda, de acordo com o artigo

1.007, do CPC, para a interposição do presente recurso deverá a parte efetuar o pagamento do preparo, incluindo porte de remessa e de retorno, o que foi realizado, de acordo com a comprovação que segue em anexo aos autos.

2. SÍNTESE DA DEMANDA

Relatar da forma mais breve possível os fatos narrados no enunciado.

3. RAZÕES RECURSAIS

4. CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO (OU TUTELA ANTECIPADA RECURSAL)

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- 1) Seja o recurso conhecido e provido, determinando-se a reforma da decisão para que seja proferida nova decisão, com a...;
- 2) Seja provido monocraticamente (art. 932, V, CPC) para...
- 3) A condenação do recorrido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...

Advogado...

OAB...

entendimento no fato de a referida atividade não estar regulamentada em lei. Nesse caso, a Lei estadual nº 123/2018, que dispunha sobre suas competências, autorizava expressamente que fosse vedada a sua exploração. Por ver na referida decisão um verdadeiro atentado à ordem constitucional, a sociedade empresária WW impetrou mandado de segurança contra o ato do Secretário de Estado perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, órgão jurisdicional competente para processá-lo e julgá-lo originariamente, conforme dispunha a Constituição do Estado Alfa. Para surpresa da impetrante, apesar de o Tribunal ter reconhecido a existência de prova pré-constituída comprovando o teor da decisão do Secretário de Estado, a ordem foi indeferida, situação que permaneceu inalterada até o esgotamento da instância ordinária. A situação se tornara particularmente dramática na medida em que a proibição de exploração da atividade econômica iria inviabilizar a própria continuidade da pessoa jurídica, que não conseguiria saldar seus débitos e continuar atuando no mercado, o que exigiria a imediata demissão de dezenas de empregados. A partir da narrativa acima, elabore a petição do recurso cabível contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado Alfa. (Valor: 5,00)

10.4 Teste prático

Enunciado do 30º Exame de Ordem: Após a tramitação do respectivo processo administrativo, foi indeferido o pedido de reconsideração formulado pela sociedade empresária WW, relativo à decisão proferida pelo Secretário de Estado de Ordem Pública do Estado Alfa, que proibira a exploração de sua atividade econômica. Essa atividade consistia no reparo e no conserto de veículos automotores, sob a forma de unidade móvel, em que a estrutura da oficina, instalada em micro-ônibus, se deslocava até o local de atendimento a partir de solicitação via aplicativo instalado em aparelhos de computador ou de telefonia móvel. Ao fundamentar a sua decisão originária, cujos argumentos foram reiterados no indeferimento do pedido de reconsideração, o Secretário de Estado de Ordem Pública informou que embasara o seu

10.5 Peça resolvida pela professora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ALFA

Processo nº ...

SOCIEDADE EMPRESÁRIA WW, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., com sede ..., endereço eletrônico ..., neste ato representada por ..., por intermédio de seu advogado infra-assinado (procuração anexa), com endereço profissional ..., onde receberá intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no Art. 105, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República c/c Art. 1.027, inciso II, alínea “a”, do Código de Processo Civil, interpor

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA RECURSAL

em face do acórdão proferido pelo Órgão Especial deste Egrégio Tribunal de Justiça que denegou a ordem no Mandado de Segurança impetrado pela recorrente, em favor do Secretário de Estado de Ordem Pública do Estado Alfa.

Requer:

- a) a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do Art. 1.028, §3º, do CPC;
- b) a intimação do recorrido, Estado Alfa, para, querendo, apresentar contrarrazões, nos termos do Art. 1.028, §2º, do CPC;
- c) a juntada do comprovante de preparo, conforme Art. 1.007 do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Local..., data...

Advogado...OAB...

EGREGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Recorrente: Sociedade Empresária WW
Recorrido: Estado Alfa

RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO

1. CABIMENTO, TEMPESTIVIDADE E PREPARO

O presente Recurso Ordinário é cabível, nos termos do Art. 105, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República, tendo em vista que o acórdão recorrido, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado Alfa em única instância, denegou a ordem em Mandado de Segurança.

A recorrente possui legitimidade recursal, por ser parte integrante da relação processual e ter sua pretensão rejeitada pelo Tribunal de origem.

O recorrido, Estado Alfa, possui legitimidade passiva por ser o titular do direito envolvido na demanda.

O recurso é tempestivo, uma vez que interposto no prazo de 15 dias previsto no Art. 1.003, §5º, do CPC.

O preparo recursal foi devidamente realizado, conforme comprovante anexo, nos termos do Art. 1.007 do CPC.

2. SÍNTESE DA DEMANDA

A recorrente exercia atividade de reparo de veículos por meio de oficina móvel, acionada via aplicativo eletrônico. Contudo, o Secretário de Estado de Ordem Pública proibiu o exercício da atividade com fundamento na Lei estadual nº 123/2018.

Em razão da violação ao direito líquido e certo da recorrente, foi impetrado Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Estado Alfa, que denegou a ordem. A manutenção do ato impugnado inviabiliza a continuidade da atividade empresarial.

3. RAZÕES RECURSAIS

A decisão recorrida merece reforma.

Inicialmente, a Lei estadual nº 123/2018 é formalmente inconstitucional, pois disciplinou matéria relacionada ao interesse local, cuja competência legislativa é atribuída aos Municípios, nos termos do Art. 30, inciso I, da Constituição da República.

No caso concreto, a norma estadual regulamentou e proibiu atividade econômica desenvolvida no âmbito local, consistente no reparo e conserto de veículos automotores por meio de oficina móvel. Trata-se de atividade prestada diretamente aos consumidores dentro do território municipal, relacionada à organização urbana e ao funcionamento de serviços locais, razão pela qual compete ao Município, e não ao Estado, legislar sobre a matéria.

Além disso, a norma estadual é materialmente inconstitucional, pois afronta o princípio da liberdade econômica previsto no Art. 170, parágrafo único, da Constituição da República, eis que a lei estadual autoriza expressamente a vedação da exploração da atividade.

A Constituição estabelece como regra a liberdade do exercício de atividade econômica, independentemente de autorização estatal, salvo nos casos previstos em lei. Assim, não pode o Estado impedir o exercício de determinada atividade sob o argumento de ausência de regulamentação específica.

Desse modo, a Lei estadual nº 123/2018 deve ter sua inconstitucionalidade incidentalmente reconhecida.

O ato praticado pelo Secretário de Estado violou direito líquido e certo da recorrente ao livre exercício da atividade econômica, sendo plenamente cabível a concessão da segurança, nos termos do Art. 5º, inciso LXIX, da Constituição da República.

4. DA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSAL

A concessão da tutela provisória recursal é medida necessária, diante da presença dos requisitos autorizadores.

A probabilidade do direito encontra-se demonstrada pelos fundamentos expostos no mérito recursal, especialmente pela inconstitucionalidade formal da Lei estadual nº 123/2018, por violação ao Art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como pela afronta à liberdade de exercício da atividade econômica prevista no Art. 170, parágrafo único, da CRFB/88.

Além disso, há risco de ineficácia da medida final caso a tutela não seja deferida de imediato, tendo em vista a urgência da situação, já que a proibição do exercício da atividade econômica pode inviabilizar a continuidade da pessoa jurídica, ocasionando graves prejuízos financeiros e a demissão de diversos empregados.

Dessa forma, requer-se a concessão de tutela provisória recursal, atribuindo efeito suspensivo ativo ao presente recurso, para assegurar a continuidade das atividades empresariais da recorrente até o julgamento definitivo da demanda.